

MP renova regime de tributação de empresas brasileiros no exterior

Até o fim de 2024, as empresas brasileiras que atuam no exterior poderão usar o crédito presumido do IRPJ e consolidar os lucros e prejuízos no resultado total da companhia controladora. Uma medida provisória publicada ontem (22) no Diário Oficial da União renovou por dois anos o regime de tributação sobre as multinacionais brasileiras.

Segundo a Receita Federal, a Medida Provisória 1.148/2022 aumenta a competitividade das empresas brasileiras que produzem no exterior. Isso porque o regime especial, que acabaria no fim deste ano, aproxima a tributação delas à média dos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do

G20, grupo das 20 maiores economias do planeta.

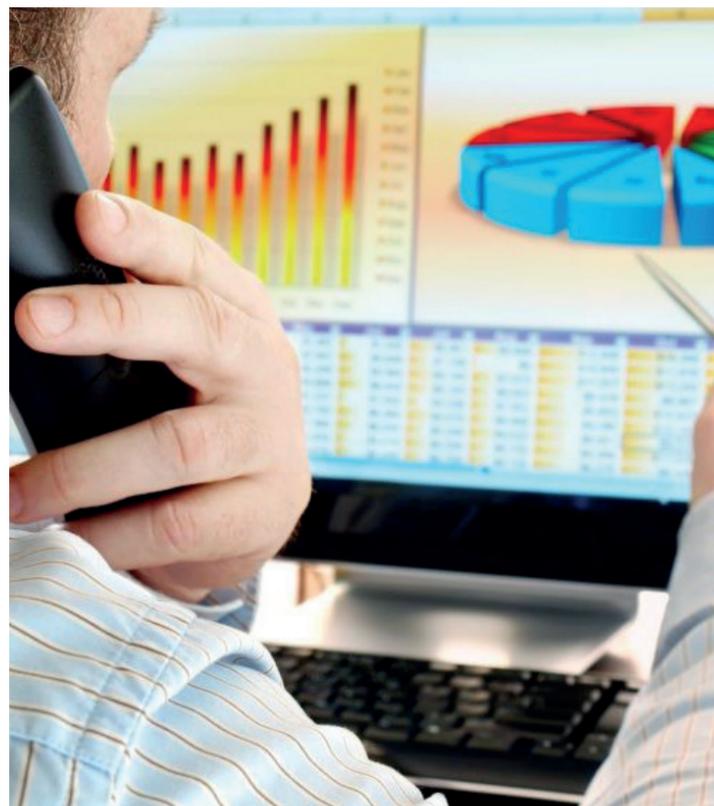
“A RFB [Receita Federal do Brasil] avalia que, em um cenário de recuperação econômica, a prorrogação desses instrumentos fiscais evita prejuízos à retomada e favorece a realização e a ampliação de investimentos no exterior”, destacou a Receita Federal em comunicado. O Fisco estima que a manutenção do regime fará o governo deixar de arrecadar R\$ 4,2 bilhões em 2023.

Instituído pela Lei 12.973, o regime especial para as multinacionais brasileiras permitiu que as multinacionais brasileiras deduzissem até 9%, como crédito presumido, do IRPJ incidente sobre a parcela do lucro real da multinacional controladora do Brasil com controladas no exterior.

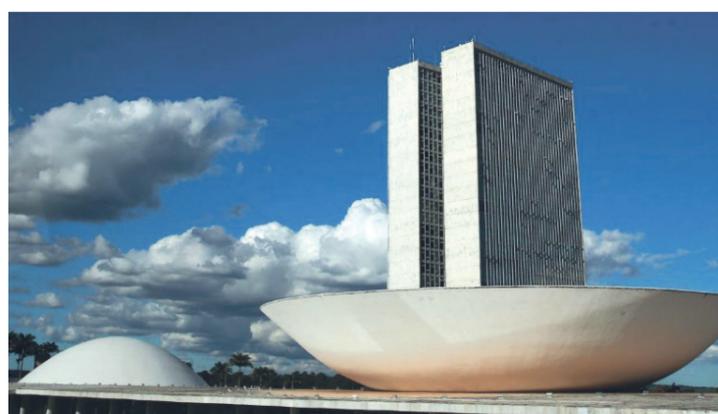
A lei também permitiu que a controladora brasileira consolidasse os lucros e prejuízos de todas as suas controladas na apuração do resultado total. Dessa forma o IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), incidem apenas sobre o lucro na soma de toda a empresa. Para participarem do regime especial, as empresas controladas no exterior não podem estar em paraísos fiscais nem ter renda própria inferior a 80% do total.

No caso da dedução, o benefício vale para investimentos em controladas no exterior nas atividades de fabricação de bebidas e de produtos alimentícios, construção de edifícios e de obras de infraestrutura, além das demais indústrias em geral.

Wellton Máximo/ABR



Economia



Congresso promulga PEC da Gastança, e governo eleito ganha fôlego para negociar nova âncora fiscal

Página - 03

Privatização impulsiona investimentos em produção de petróleo no NE

Página - 03



Análise da clientela e sistemas de cobrança reduzem inadimplência

Página - 08

Indústria de madeira, papel e celulose reverte alta no consumo de energia

Página - 08



Política

Lula escolhe petista Wellington Dias para ministério pleiteado por Tebet

Página - 04

Comissão aprova Orçamento de 2023 com salário mínimo de R\$ 1.320

Página - 04

No Mundo

Zelenski é aplaudido de pé no Congresso dos EUA



O presidente ucraniano Volodymyr Zelenski foi aplaudido de pé por democratas e republicanos durante o discurso que fez na noite de quarta-feira (21) no Congresso dos Estados Unidos. Ele agradeceu a ajuda financeira e bélica dos americanos. E disse que ucranianos estão firmes na guerra imposta pela Rússia.

No final de sua fala, ele entregou uma bandeira da Ucrânia à vice-presidente americana Kamala Harris e à presidente da Câmara dos Representantes dos Estados Unidos Nancy Pelosi.

Logo que foi anunciado para discursar, os congressis-

tas americanos se levantaram e aplaudiram Zelenski.

“A Ucrânia permanece firme nas suas linhas e nunca vai se entregar”, disse o presidente ucraniano - que foi interrompido pelos aplausos dos congressistas. Agradeceu o apoio dos americanos. “O seu dinheiro, não é caridade. É um investimento na segurança global”, completou.

Joe Biden anunciou cerca de US\$ 2 bilhões em assistência militar para a Ucrânia - que incluirá uma bateria de mísseis Patriot-, disse uma autoridade dos EUA. A defesa aérea da Ucrânia foi fundamental para evitar que o exército obtivesse vantagem no conflito.

O presidente dos EUA

também explicou que o país enviará mais de 374 milhões de dólares em ajuda humanitária à Ucrânia ainda hoje. O valor será dividido entre comida e assistência em dinheiro para mais de 1,5 milhão de ucranianos, além de “acesso a cuidados de saúde, água potável e ajuda para se manter aquecido no inverno” para mais de 2,5 milhões de moradores da Ucrânia.

Mais cedo, o porta-voz russo, Dmitri Peskov, disse que o fornecimento contínuo de armas ocidentais à Ucrânia levaria a um “aprofundamento” do conflito. O Kremlin afirmou nesta quarta-feira que não vê chance de negociações de paz com Kiev.

Folhapress

Rei Charles 3º anuncia novos títulos para a família real

O rei Charles 3º anunciou na quarta-feira (21) novos títulos para a família real, além da data para a comemoração de seu aniversário, mais conhecido como Trooping the Colours. Com isso, a princesa Kate Middleton, o príncipe William e a rainha consorte Camilla Parker-Bowles receberam novos títulos.

A nora do rei foi oficialmente nomeada a nova coronel honorária da Guarda Irlandesa, enquanto seu filho foi nomeado coronel da Guarda Galesa. Por sua vez, a esposa atuará como coronel da Guarda Granadeiro, posto ocupado pelo príncipe Andrew anteriormente.

Apesar de o aniversário do rei Charles 3º ser em novembro, o palácio divulgou que a sua comemoração será feita no dia 17 de junho de 2023.

Como apontou o Page Six, a escolha deve ter levado em consideração o “melhor tempo” - na época, é verão - para celebrar o 75º aniversário.

O desfile pretende apresentar mais de 1.400 soldados, 200 cavalos e 400 músicos, como informou o Palácio de Buckingham. Isso porque o evento de aniversário também celebra as forças armadas.

O Trooping the Colours ocorrerá seis semanas após a coroação do rei Charles 3º. Segundo o Daily Mail, o monarca tem a intenção de convidar o filho Harry e sua esposa, Meghan Markle, apesar dos conflitos nos últimos meses e do documentário da Netflix.

“Harry é seu filho e Sua Majestade sempre o amará. Embora as coisas estejam difíceis no momento, a porta sempre estará entreaberta”, confirmou uma fonte ao jornal.

Folhapress



Rússia diz que mísseis dos EUA não ajudarão a acabar com conflito na Ucrânia



A Rússia disse nesta quinta-feira (22) que o fornecimento de sistemas de mísseis Patriot dos Estados Unidos para a Ucrânia, anunciado durante a visita do presidente ucraniano Volodymyr Zelensky a Washington, não ajudará a resolver o conflito ou impedirá a Rússia de atingir seus objetivos.

Em uma ligação com repórteres, o porta-voz do Kremlin, Dmitry Peskov, afirmou que não havia sinais de prontidão para negociações de paz durante a visita de Zelensky, provando que os Estados Unidos estão travando uma guerra por procuração com a Rússia

“até o último ucraniano”.

Zelensky disse ao Congresso dos EUA na quarta-feira (21) que a ajuda ao seu país é um investimento na democracia, ao invocar as batalhas contra os nazistas na Segunda Guerra Mundial para pressionar por mais assistência na guerra contra a Rússia.

Os comentários de Zelensky foram feitos no momento em que os republicanos — alguns dos quais expressam crescente ceticismo sobre o envio de tanta ajuda à Ucrânia— vão assumir o controle da Câmara dos Deputados dos EUA, atualmente comandada pelos democratas, em 3 de janeiro.

Os Estados Unidos anun-

ciaram mais US\$ 1,85 bilhão em ajuda militar à Ucrânia, incluindo o sistema de defesa aérea Patriot para ajudá-la a afastar mísseis russos.

Zelensky disse que o sistema Patriot é um passo importante na criação de um escudo aéreo.

“Esta é a única maneira de privar o Estado terrorista de seu principal instrumento de terror — a possibilidade de atingir nossas cidades, nossa energia”, declarou Zelenskiy em entrevista coletiva na Casa Branca, ao lado do presidente Joe Biden.

“Gostaríamos de ter mais Patriots... estamos em guerra”, disse Zelenskiy a repórteres na Casa Branca. CNN

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Congresso promulga PEC da Gastança, e governo eleito ganha fôlego para negociar nova âncora fiscal



O Congresso concluiu na quarta-feira (21) a aprovação da PEC (proposta de emenda à Constituição) da Gastança, que expande o teto de gastos por um ano para o cumprimento de promessas do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Além de aliviar a pressão sobre o Orçamento, o texto facilita o caminho para Lula rever o teto de gastos, criticado por ele e pelo PT.

Um dispositivo permite que o novo governo lance um novo arcabouço fiscal por meio de projeto de lei complementar, cuja aprovação é mais simples -precisa de menos votos que uma PEC (como foi aprovado o teto de gastos).

A PEC da Gastança am-

plia o teto de gastos em R\$ 145 bilhões no próximo ano. O texto ainda autoriza R\$ 23 bilhões em investimentos fora da regra fiscal -o valor se refere ao excesso de arrecadação que o governo teve no ano anterior.

Com o espaço no teto, o governo eleito pretende pagar os R\$ 600 do Bolsa Família mais R\$ 150 para cada família com crianças de até seis anos.

A votação da PEC na Câmara começou na terça-feira (20), após acerto entre deputados e aliados de Lula, com a votação em primeiro turno. Nesta quarta, foi feito o segundo turno, e a proposta foi aprovada por 331 a 163. Eram necessários, no mínimo, 308 votos favoráveis. Nenhum destaque (sugestão

de mudança pontual no texto) foi aprovado.

O texto teve que ser reanalisado ainda nesta quarta pelo Senado, já que ele foi alterado pelos deputados -foi desidratado, com a validade reduzida de dois anos para um.

Lá, ele foi aprovado novamente, agora por 66 votos a 11 no primeiro turno e 63 a 11 no segundo -eram necessários 49. Ainda foi derrubado um destaque que pretendia alterar a redistribuição de emendas de relator -que foram declaradas inconstitucionais pelo STF na segunda-feira (19).

Logo após a sessão do Senado, o presidente Rodrigo Pacheco (PSD-MG) convocou o Congresso Nacional para promulgar a proposta.

Cézar Feitosa/Folhapress

Greve de pilotos chegou ao quarto dia com atrasos em voos e sem negociações

A greve de pilotos, copilotos e comissários, que chegou ao seu quarto dia nesta quinta-feira (22), avança sem a negociação de novas propostas entre os sindicatos dos aeronautas e das empresas aéreas.

Com isso, a suspensão de decolagens entre 6h e 8h deve continuar, segundo representantes dos tripulantes aéreos.

Até as 7h desta quinta, Congonhas registrava sete atrasos e quatro cancelamentos, segundo painel no site da Infraero, que opera o aeroporto. Em Guarulhos, dois voos saíram com atraso.

No Rio, o Galeão teve dois voos atrasados, segundo a assessoria. Em Porto Alegre, o Aeroporto Internacional Salgado Filho registrava, até as 8h, dois atrasos. Já em Fortaleza, o painel indicava um voo atrasado e outro cancelado.

Na quarta (21), a paralisação gerou efeitos em cerca de 20 aeroportos, contando com os nove locais em que há protestos. Nos aeroportos

de Congonhas (São Paulo), Guarulhos (SP), Galeão, Santos Dumont (ambos no Rio), Viracopos (Campinas), Porto Alegre, Fortaleza, Brasília e Confins (Grande Belo Horizonte), os grevistas se apresentam para trabalhar, mas não fazem a decolagem.

“As empresas não esperavam que a greve fosse chegar a esse ponto”, disse o presidente do SNA (Sindicato Nacional dos Aeronautas), em live transmitida na quarta nas redes do sindicato. “Logo isso vai terminar, tem que terminar. Mas a categoria precisa continuar mostrando sua força e comparecer aos aeroportos”.

Os aeronautas cobram das empresas aéreas a recomposição salarial pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) e ganho real (acima da inflação) de 5%.

Nas cláusulas sociais, pedem a manutenção da convenção coletiva da categoria, a definição dos horários de início e o veto a alterações nos horários de folgas programadas.

Folhapress



Privatização impulsiona investimentos em produção de petróleo no NE



Pablo Vieira Maia, 29, trabalhava como taxista em Mossoró (RN), a cerca de 280 quilômetros de Natal, quando recebeu um telefonema de representante da petroleira independente brasileira Petroreconcavo em julho de 2019.

A empresa havia acabado de concluir a compra de campos de petróleo da Petrobras no município e precisava de gente para fazer o traslado de funcionários entre a cidade e o aeroporto mais próximo, em Fortaleza (CE).

A Petroreconcavo assumiu as operações dos campos em dezembro e, ao fim daquele mês, Pablo já tinha quatro funcionários prestando serviços para a empresa. Hoje, são 32 pessoas e uma frota de 24 veículos, incluindo um cami-

nhão para testar o mercado de transporte de cargas.

“Não tinha nem R\$ 20 na conta quando comecei. E, como empresas costumam demorar a faturar, precisava pedir dinheiro emprestado aos amigos”, conta ele. Sua Pontual Transportes hoje fatura cerca de R\$ 500 mil por mês.

Dados do município mostram que Pablo não é o único que vem se beneficiando da retomada das atividades petrolíferas na região após anos de abandono pela Petrobras, que decidiu focar suas atenções nos campos gigantes do pré-sal e vem se desfazendo de operações de pequeno porte.

A receita com royalties do petróleo até novembro chegou a R\$ 27 milhões, 50% superior ao registrado em 2021, já descontada a infla-

ção do período. A expectativa da ANP é que o valor some R\$ 34 milhões em 2024, o maior desde os R\$ 37 milhões de 2014.

Segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), o número de postos de trabalho com carteira assinada na cidade cresceu quase 10% em 12 meses, com a abertura de 5,1 mil novas vagas.

A bonança reflete a retomada dos investimentos no polo Riacho da Forquilha, cuja produção dobrou desde a aquisição pela Petroreconcavo. Para os próximos cinco anos, a empresa prevê a perfuração de cerca de 400 poços não só no Rio Grande do Norte, mas também em outros ativos adquiridos da Petrobras na Bahia.

Nicola Pamplona/Folhapress

Política

Lula escolhe petista Wellington Dias para ministério pleiteado por Tebet



O presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), escolheu o senador Wellington Dias para chefiar o Ministério do Desenvolvimento Social, deixando de fora a senadora Simone Tebet (MDB-MS), que pleiteava a pasta.

OMDB não foi comunicado da decisão. Terceira colocada na corrida presidencial, com 4,2% dos votos, Tebet se engajou na campanha de Lula durante o segundo turno.

Petistas atribuem a ela um papel relevante na atração de votos de centro para a eleição de Lula.

Nomeá-la a um ministério seria ainda uma forma de fazer jus à chamada frente ampla que Lula diz

querer formar na sua gestão.

Na segunda-feira (19), Tebet conversou com a presidente do PT, deputada Gleisi Hoffmann (PR), e reafirmou a vontade de comandar o Ministério do Desenvolvimento Social.

A senadora, no entanto, ouviu que o PT queria comandar a pasta. A justificativa de Gleisi foi a de que o novo governo foi eleito com o mote de combate à fome e não poderia prescindir do ministério que será chave nessa área. O Desenvolvimento Social será responsável, entre outras políticas, pela recriação do Bolsa Família.

Na mesma conversa, Gleisi perguntou se Tebet gostaria de chefiar o Meio Ambiente, mas a senadora

indicou recusar, pois não gostaria de confrontar Marina Silva (Rede-AP), principal cotada para a pasta. Marina e Tebet fizeram campanha para Lula juntas no segundo turno.

Há a expectativa de que Lula se reúna com integrantes da Rede e do MDB para definir não só a situação de Tebet, mas também a de Marina —que, por sua vez, foi eleita deputada federal por São Paulo, esteve na COP27 com o presidente eleito e já chefiou a pasta na primeira gestão petista, porém enfrenta resistência dentro do partido.

Wellington Dias foi governador por duas vezes do Piauí e eleito senador neste ano.

Julia Chaib/Folhapress

Haddad escolhe secretários do Tesouro, da Receita e de Reformas



O futuro ministro da Fazenda, Fernando Haddad, anunciou, nesta quinta-feira (22), mais três secretários de sua pasta. Dois deles já trabalharam com o petista quando ele foi prefeito de São Paulo (2013-2016).

No comando do Tesouro Nacional estará Robinson Barreirinhas; na Receita Federal, Rogério Ceron; e na Secretaria das Reformas Econômicas, Marcos Barbosa Pinto, conforme antecipado pela coluna Paineis, da Folha de S.Paulo.

Barreirinhas é advogado e foi Secretário de Assuntos Jurídicos da cidade de São Paulo. Ele será responsável pelo controle do caixa da União.

Próximo ao vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin, o atual secretário da Fazenda de São Paulo, Felipe Salto, chegou a ser cotado para o cargo, mas perdeu força diante da ideia de Haddad de ter secretários com os quais já trabalhou.

Agora, é possível que Salto vá para o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, que será chefiado por Alckmin.

Ceron é auditor de carreira e, recentemente, se despediu da presidência da SP Parcerias, órgão de concessões e PPPs (parcerias público-privadas) do governo paulista.

Foi Secretário de Finanças da prefeitura paulista, sucedendo a Marcos Cruz, ou-

tro nome para integrar o time da Fazenda.

Terá papel fundamental nas discussões da reforma tributária —uma das promessas de campanha de Lula que Haddad levará adiante.

Sua missão será aliviar o peso do imposto para quem ganha menos e apertar a cobrança sobre os mais ricos. Lula prometeu isenção para quem ganha até R\$ 5 mil por mês.

À frente da recém-criada Secretaria de Reformas Econômicas estará Marcos Barbosa Pinto, que foi sócio do ex-presidente do Banco Central, Armínio Fraga, na Gávea Investimentos.

Julio Wiziack/Folhapress

Comissão aprova Orçamento de 2023 com salário mínimo de R\$ 1.320

A Comissão Mista de Orçamento aprovou nesta quinta-feira (22) o texto-base do relatório final do Orçamento de 2023 com salário mínimo de R\$ 1.320.

O valor representa um aumento real de 2,7% da proposta feita pelo governo Jair Bolsonaro (PL) e terá um custo adicional de R\$ 6,8 bilhões para os cofres públicos.

O reajuste do salário mínimo foi antecipado pela Folha de S.Paulo em novembro.

O texto aprovado pela CMO ainda garante o pagamento de R\$ 600 do Bolsa Família em 2023, promessa de campanha do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), e um adicional de R\$ 150 para família com crianças de até 6 anos.

O relatório final do Orçamento de 2023 foi viabilizado após a promulgação da PEC da Gasto, que eleva o teto de gastos no próximo ano em R\$ 145 bilhões e permite um investimento de R\$ 23 bilhões, fora da regra fiscal, quando houver excesso de arrecadação.

Por causa da PEC, o relator, senador Marcelo Castro (MDB-PI), elevou a meta de resultado primário para 2023 de um déficit de R\$ 63,7 bilhões para R\$ 231,5 bilhões.

Segundo Castro, o aumento do déficit não significa um “descumprimento” da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023.

“De fato, referida emenda constitucional [que aumenta o teto de gastos] determina que não serão consideradas, para fins de verificação do cumprimento dessa meta, as despesas acomodadas pelo aumento do teto de gastos em R\$ 145 bilhões e pelo espaço fiscal adicional de R\$ 23 bilhões gerado pela exclusão desse teto de despesas com investimentos”, disse.

Com o espaço aberto no teto de gastos, o relator recompôs o orçamento de diversos ministérios para manter o funcionamento de políticas públicas, como o Farmácia Popular e o Minha Casa, Minha Vida.

Cézar Feitosa/Folhapress

Números do mercado financeiro

DÓLAR compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 5,1865 / R\$ 5,1871 **

Câmbio livre mercado - R\$ 5,1830 / R\$ 5,1850 *

Turismo - R\$ 5,3100 / R\$ 5,3930

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Varição do câmbio livre mercado no dia: -0,36%

OURO BM&F R\$ 296,000

BOLSAS B3 (Ibovespa)

Varição: 0,11%

Pontos: 107.552

Volume financeiro:

R\$ 20,074 bilhões

Maiores altas: Marfrig ON (6,74%), JBS ON (3,21%), Americanas ON (2,72%)

Maiores baixas: IRB Brasil ON (-5,94%), Locaweb ON (-4,14%), Positivo Tec ON (-2,28%)

S&P 500 (Nova York): -1,45%

Dow Jones (Nova York): -1,05%

Nasdaq (Nova York): -2,18%

CAC 40 (Paris): -0,95%

Dax 30 (Frankfurt): -1,3%

Financial 100 (Londres): -0,37%

Nikkei 225 (Tóquio): 0,46%

Hang Seng (Hong Kong): 2,71%

Shanghai Composite (Xangai): -0,46%

CSI 300 (Xangai e Shenzhen): 0,14%

Merval (Buenos Aires): 1,45%

IPC (México): -0,68%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Junho 2022: 0,67%

Julho 2022: -0,68%

Agosto 2022: -0,36%

Setembro 2022: -0,29%

Outubro 2022: 0,59%

Novembro 2022: 0,41%

GIP Medicina Diagnóstica S.A.

CNPJ/MF nº 43.721.026/0001-31

Demonstrações Financeiras Referentes aos Exercícios Sociais encerrados em 31/12/2021 e 2020 (Em Reais exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇO PATRIMONIAL		
Ativo	2021	2020
Circulante	96.168	65.424
Caixa e equivalentes de caixa	43.808	19.712
Títulos de capitalização	25	125
Contas a receber de clientes	39.579	35.201
Impostos a recuperar	8.022	5.507
Adiantamentos a fornecedores	931	589
Estoques	2.113	2.252
Instrumentos financeiros derivativos		971
Outros ativos	1.691	1.067
Não Circulante	181.423	126.497
Depósitos judiciais	39	68
Outros Investimentos	2.031	1047
Imobilizado	100.368	65.542
Ativos de direito de uso	77.100	59.297
Intangível	1.884	543
Total do ativo	277.591	191.921
Passivo e patrimônio líquido		
Circulante	101.669	41.016
Fornecedores	24.286	17.325
Empréstimos e financiamentos	63.578	14.124
Salários e encargos trabalhistas	7.417	4.694
Obrigações tributárias e sociais	1.981	1.898
Passivos de arrendamento	4.234	2.664
Outras contas a pagar	173	311
Não circulante	102.424	93.222
Empréstimos e financiamentos	21.390	31.607
Passivos de arrendamento	80.856	61.615
Provisão contingências a pagar	177	
Patrimônio líquido	73.499	57.683
Capital social	169.055	119.055
Res. de capital e opções outorgadas	2.195	
Prejuízos acumulados	(97.751)	(61.372)
Total do passivo e do patrimônio líquido	277.591	191.921

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2021	2020
Receita operacional líquida	200.045	132.623
Custo dos serviços prestados	(147.529)	(96.726)
Lucro bruto	52.516	35.897
Despesas operacionais		
Com vendas	(1.915)	(2.222)
Gerais e administrativas	(69.155)	(48.449)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	15	6.449
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(18.540)	(8.325)
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	2.451	1.077
Despesas financeiras	(20.290)	(14.313)
Prejuízo antes do IRPJ e CSLL	(36.379)	(21.561)
IRPJ e CSLL		
Prejuízo líquido do exercício	(36.379)	(21.561)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
	Capital social	Capital a integralizar	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 2019	119.055	-	(39.811)	79.244
Prejuízo do exercício	-	-	(21.561)	(21.561)
Saldos em 2020	119.055	-	(61.372)	57.683
Aumento de capital social	50.000	-	-	50.000
Plano de opção de compra de ações	-	2.195	-	2.195
Prejuízo do exercício	-	-	(36.379)	(36.379)
Saldos em 2021	169.055	2.195	(97.751)	73.499

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2021	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(36.379)	(21.561)
Prejuízo líquido do exercício		
Ajustes para reconciliar o prejuízo líquido do exercício com o caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	12.991	10.845
Amortização arrendamento	6.387	4.767
Provisão para créditos de liquid. duvidosa	122	(140)
Lucro (prejuízo) na alienação de imobilizado	497	29
Ajuste por remensuração de arrendamentos	(15.292)	(5.273)
Juros e atualizações monetárias	18.083	13.150
Plano de compra de opções	2.195	-
Redução (aumento) nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	(4.500)	(13.257)
Impostos a recuperar	(2.515)	(1.937)
Outros ativos	245	(823)
Depósitos judiciais	29	(38)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	6.961	4.819
Salários e encargos trabalhistas	2.723	560
Obrigações tributárias e sociais	83	1.271
Outras contas a pagar	39	(372)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	(8.332)	(7.960)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de outros investimentos permanentes	(984)	(86)
Aquisição de ativos intangíveis	(1.558)	(17)
Aquisição de novos arrendamentos	(8.898)	(4.405)
Aquisição de ativos imobilizados	(48.097)	(7.566)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(59.537)	(12.074)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e financiamentos tomados	60.000	44.847
Movimento líquido de arrendamento	10.399	(5.695)
Juros pagos	(3.034)	(4.222)
Pagamento do principal de empréstimos	(25.401)	(36.387)
Aumento de capital social	50.000	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	91.964	(1.458)
Aumento no saldo de caixa e equivalentes de caixa	24.096	(21.492)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	19.712	41.204
Caixa e equival. de caixa no fim do exercício	43.808	19.712
Aumento no saldo de caixa e equival. de caixa	24.096	(21.492)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2021	2020
Prejuízo do exercício	(36.379)	(21.561)
Outros resultados abrangentes		
Itens que poderão ser reclassificados subsequentemente para a demonstração do resultado		
Resultado abrangente total do exercício	(36.379)	(21.561)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: Fundada em 16/07/73, a GIP Medicina Diagnóstica S.A. tem sede em SP/SP, na R. Afonso Freitas, 188, Paraíso. A Cia. é um laboratório de diagnóstico para mulheres e suas atividades principais são: atividade médica com recursos para realização de exames complementares, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante (exceto tomografia), serviços de ressonância magnética e serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante (exceto ressonância magnética). A Cia. possui filiais situadas no município Osasco/SP, R. Desembargador Eliseu Guilherme, 200, 10º andar, Paraíso (Unid. Referência), R. Desembargador Eliseu Guilherme, 228, térreo, 1º, 2º e 3º andares, Paraíso (Unid. Express), Av. Ibirapuera, 2.401, Indianópolis (Unid. Moema) e R. Cantagalo, 1.217, Vila Gomes Cardim (Unid. Tatuapé), R. Desembargador Eliseu Guilherme, 200, 4º andar (Unid. Referência), R. Salem Bechara, 140 (Unid. Osasco), Av. Sumaré, 1.166 (Unid. Perdizes), Av. Braz Leme, 1732 a 1738 (Unid. Santana), Av. Adolfo Pinheiro, 1.835 (Unid. Santo Amaro) e a Unid. administrativa R. Bernardino de Campos, 98 (Galeria). Em 2021, a Cia. inaugurou as filiais Av. Paes de Barros, nº 1.875 (Unid. Mooca), R. Cerro Corá, nº 1.675 (Unid. Alto da Lapa), Av. Paulista, nºs 2.444 (conjuntos 1, 91 e 92), 2.448 e 2.452 (Unid. Paulista) além da expansão da Unid. Tatuapé. Servindo atualmente milhares de clientes a cada mês, a Cia. realiza exames de imagem e análises clínicas em todas as suas Unid.s. Sua cobertura inclui todas as principais Cias. de seguro de saúde do mercado brasileiro. A qualidade e a excelência do Fême são reconhecidas pelos operadores de saúde, médicos e clientes. A Cia. possui uma rede de 3.495 médicos fidelizados (informação não auditada) e a Administração planeja retomar o plano de expansão da Cia. em 2022. **1.1. Covid 19:** A segunda onda da epidemia do Coronavírus (Covid-19) causou paralisação de muitos setores e impactou a economia de maneira geral no país. Nesse cenário, a Cia. continuou seus esforços para tornar seus atendimentos mais eficientes, seguros, com base em todos os protocolos de segurança. A Administração focou seus esforços ao longo do ano de 2021 em reduzir seus custos e conseguir melhores condições comerciais com seus fornecedores, instituições financeiras e parceiros, bem como na expansão dos seus negócios no mercado brasileiro. A Administração da Cia. monitora permanentemente a evolução das situações mencionadas anteriormente, para determinar possíveis ações a serem adotadas e identificar os eventuais impactos sobre sua situação patrimonial e financeira, que venham a ser necessários o reconhecimento futuro em suas demonstrações financeiras. **Revisão das premissas do teste de impairment:** A Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos intangíveis e tangíveis com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Nenhum ajuste foi necessário. ii) Análise de cumprimento das obrigações assumidas com clientes e fornecedores: A Administração avaliou seus principais contratos de prestação de serviços com clientes e concluiu que, apesar dos impactos causados pelo Covid-19, as obrigações contratuais seguem sendo cumpridas e não há evidências ou formalização de insolvência ou qualquer descontinuidade. Cabe ressaltar, porém, que vários protocolos de segurança foram implementados no dia a dia da Cia., com a finalidade de mitigar o risco sanitário e de aumentar a segurança de nossos colaboradores e clientes. Ao longo do ano de 2021 todos os casos registrados de Covid-19 foram mapeados e acompanhados pela administração e por decorrerência do investimento em ações de prevenção, acompanhamento da doença e ainda com o distanciamento social, a Cia. pôde seguir com as suas atividades. **2. Apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas contábeis:** **2.1. Base para preparação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas

em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos emitidos pelo CPC e aprovados pelo CFC. As demonstrações financeiras da Cia. incluem estimativas contábeis elaboradas utilizando diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. A Cia. revisa suas estimativas e premissas anualmente. A Cia. adotou todas as normas, revisões de normas e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31/12/21. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, como base de valor, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, se houver, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente baseia-se no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As demonstrações financeiras da Cia. para o exercício findo em 31/12/21 foram aprovadas e autorizadas para emissão pela diretoria em 08/11/22. **2.2. Sumário das principais práticas contábeis adotadas:** As principais práticas contábeis e de apresentação adotadas para a elaboração dessas demonstrações financeiras são as seguintes: **Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), sendo esta a moeda funcional e de apresentação da Cia. **Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Com base em premissas, a Cia. faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir. **Ativos financeiros:** As provisões para perdas com ativos financeiros são baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência e nas taxas de perdas esperadas. A Cia. aplica julgamento para estabelecer essas premissas e para selecionar os dados para o cálculo do impairment, com base no histórico da Cia., nas condições existentes de mercado e nas estimativas futuras ao final de cada exercício. Detalhes sobre as principais premissas e dados utilizados estão divulgados na nota explicativa n.º 4. **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Ativos financeiros são mensurados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Os instrumentos financeiros derivativos também são classificados nessa categoria. Os ativos dessa categoria são classificados no ativo circulante. Em 31/12/20 e 2019, esses ativos compreendem caixa e equivalentes de caixa, títulos de capitalização e instrumentos financeiros derivativos. A Cia. possui derivativos contratados para fins de proteção de variação cambial de empréstimo contratado em moeda estrangeira, conforme apresentado na Nota nº 18. **Ativos financeiros ao custo amortizado (instrumentos de dívida):** A Cia. mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: • O ativo financeiro com o fim de receber fluxos de caixa contratuais. • Os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método de juros efetivos e estão sujeitos a redução ao valor recuperável. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado,

modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Os ativos financeiros da Cia. ao custo amortizado incluem contas a receber de clientes, créditos, outros e mútuos e empréstimos incluídos nos ativos financeiros não circulantes. Mútuos e empréstimos têm pagamentos fixos ou determináveis e não são cotados em um mercado ativo, sendo mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzido de provisões para perdas do valor recuperável. **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias: (i) mensurados ao valor justo por meio do resultado; ou (ii) Passivos financeiros a custo amortizados. A Cia. classificou seus passivos financeiros em aberto, substancialmente contas a pagar e fornecedores, como outros passivos financeiros. Passivos financeiros a custo amortizados são mensurados pelo valor do custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido. **Baixa de passivos financeiros:** A Cia. baixa passivos financeiros somente quando suas obrigações são extintas e canceladas ou quando vencem. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado. **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem os montantes de caixa, fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação e, se houver, aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor. As aplicações financeiras são registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até as datas dos balanços, não superando o valor de justo. **Contas a receber:** A Cia. aplica a abordagem simplificada do CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas considerando uma provisão para perdas esperadas ao longo da vida útil para todas as contas a receber de clientes. As perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa (inadimplência) são calculadas de acordo com a média histórica de perdas. Estes percentuais variam de 0,1% a 1% para títulos a vencer (de acordo com o segmento de negócio) e 100% para títulos vencidos a mais de 360 dias. O critério adotado para provisão de perdas com glosas é baseado no percentual de 30% do saldo de glosa circulante, que representa a glosa que foi recusada. Este percentual é revisado e definido anualmente, com base na análise de recurso de glosas. **Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos necessários para efetuar a venda. Os estoques são avaliados quanto ao seu valor recuperável nas datas de balanço. Em caso de perda por desvalorização (impairment), esta é imediatamente reconhecida no resultado do exercício. **Imobilizado:** O imobilizado é mensurado ao custo de aquisição, formação ou construção, menos a depreciação acumulada. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear levando em consideração o tempo de vida útil-econômica estimada dos bens, conforme demonstrado abaixo: **Vida útil em anos**

Móveis e utensílios, instalações, máquinas e equipamentos hospitalares	10
Computadores e periféricos	5
Benefitorias	12,5
Outras imobilizações	10

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Os ganhos e perdas resultantes da baixa do ativo, calculado como sendo

a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo, são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados e ajustados, se apropriado, no encerramento de cada exercício. Mais detalhes da movimentação vide nota explicativa nº 6. **Arrendamentos:** Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos pagamentos de arrendamentos a seguir: pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na essência, menos quaisquer incentivos de arrendamentos a receber; valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; pagamentos de multas por rescisão do arrendamento se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos de arrendamentos são descontados utilizando a taxa de juros implícita nos contratos. Caso essa taxa não possa ser prontamente determinada, a taxa incremental de empréstimo do arrendatário é utilizada, sendo esta a taxa que o arrendatário teria que pagar em um empréstimo para obter os fundos necessários para adquirir um ativo de valor semelhante, em um ambiente econômico similar, com termos e condições equivalentes. Para determinar a taxa incremental de empréstimo, a Cia.: sempre que possível, utiliza como ponto de partida taxas de financiamentos recentes contratados com terceiros, ajustadas para refletir as mudanças nas condições de financiamento desde que tal financiamento de terceiro fora recebido; faz ajustes específicos à taxa, como no prazo, país, moeda e garantia, por exemplo. A Cia. está exposta a potenciais aumentos futuros nos pagamentos de arrendamentos com base em um índice ou taxa, os quais não são incluídos no passivo de arrendamento até serem concretizados. Quando os ajustes em pagamentos de arrendamentos baseados em um índice ou taxa são concretizados, o passivo de arrendamento é reavaliado e ajustado em contrapartida ao ativo de direito de uso. Os pagamentos de arrendamentos são alocados entre o principal e as despesas financeiras. As despesas financeiras são reconhecidas no resultado durante o período do arrendamento para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, de acordo com os itens a seguir: o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento; quaisquer pagamentos de arrendamentos feitos na data inicial, ou antes dela, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos; quaisquer custos diretos iniciais; e custos de restauração. Os ativos de direito de uso geralmente são depreciados ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento pelo método linear, dos dois o menor. Se a Cia. estiver razoavelmente certo de que irá exercer uma opção de compra, o ativo do direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo subjacente. Existem ainda os contratos de baixo valor ou de curto prazo. De acordo com o CPC 06 (R2) esse tipo de contrato deve ser registrado diretamente no resultado do exercício. São classificados como arrendamentos de curto prazo aqueles com um prazo inferior a 12 meses. Já os ativos de baixo valor incluem equipamentos de TI e pequenos itens de mobiliário de escritório. **IRPJ e CSLL:** A provisão para IRPJ e CSLL está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para IRPJ e CSLL é calculada com base na alíquota vigente nas datas dos balanços. A Cia. calcula o IRPJ (IRPJ) e a CSLL (CSLL), corrente e diferido com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para IRPJ e 9% para CSLL, sobre o lucro líquido auferido. Os saldos são reconhecidos no resultado da Cia. pelo regime de competência. Devido ao histórico de prejuízo acumulado, e diante da incerteza futura se haverá lucro tributável, os valores de IRPJ e CSLL diferidos não estão registrados nos balanços. Vide Nota explicativa n.º 16. **Provisões:** Reconhecidas quando um evento passado gera uma obrigação legal ou implícita, existe a probabilidade de uma saída de recursos e o valor da obrigação pode ser estimado com segurança. A Cia. reconhecida como provisão é a melhor estimativa do valor de liquidação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e as incertezas relacionados à obrigação. Quando se espera que o benefício econômico requerido para liquidar uma provisão seja recebido de terceiros, esse valor a receber é registrado como um ativo apenas quando o reembolso é virtualmente certo e o montante pode ser estimado com segurança. **Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência do exercício. A receita de serviços é reconhecida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Cia.. A receita de prestação de serviços é apresentada líquida dos impostos e eventuais perdas com glosas. A receita de prestação de serviços é reconhecida quando todas as seguintes condições sejam satisfeitas: O valor da receita pode ser confiavelmente mensurado; É provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Cia.; O estágio de execução da transação até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurado; e Os custos e as despesas incorridos com a transação, assim como os passivos e as despesas para concluí-la, podem ser confiavelmente mensurados. **2.3. Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor:** Não há outras normas CPC ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Cia.

3. Caixa e equivalentes de caixa:	2021	2020
Caixa e Bancos	4.522	670
Aplicação Financeiras	39.286	19.042
	43.808	19.712

As aplicações financeiras estão representadas por CDBs com remuneração de 98% da variação do CDI, com liquidez diária, prazos de vencimento inferiores a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor. Os equivalentes de caixa são mantidos para finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e investimentos, em 2021 devido ao cenário desafiador houve uma redução significativa nas aplicações financeiras que refletem o resultado operacional e decisões de investimentos da Cia.

A DIRETORIA	
Valter Gregio Junior	
Contador CRC ISP 245.209/O-3	

As Notas Explicativas na íntegra e o Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição na sede da Companhia e na versão digital deste jornal.

Publicidade Legal

Edição impressa produzida pelo Jornal Data Mercantil com circulação diária em bancas e assinantes.

As integrações dessas publicações encontram-se disponíveis no site: <https://datamercantil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado



Wealth High Governance Partners S.A.

CNPJ/ME 35.932.345/0001-68 – NIRE 35.300.572.874

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2022

Aos 29/09/2022, às 10:00 horas, na sede social da "Companhia", com a presença da totalidade dos Acionistas, dispensando a Convocação. **Mesa:** Presidente: Sr. Marco Aurélio Abrahão; Secretário: Sr. Eric Vestino Cardozo. **Deliberações da Ordem do Dia tomadas por unanimidade:** (i) consignar que o capital social da Cia. se encontra totalmente integralizado em moeda corrente nacional; (ii) ratificar o aumento do capital social da Cia., realizado em 02/02/2021, no valor total de R\$ 548,21, que resultou na emissão de 1 ação ordinária nominativa, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 548,21. O preço de emissão da ação, à época, foi estabelecido nos termos do Art. 170, § 1º, II, da Lei da S.A. Do valor total do aumento do capital social, foi atribuído o valor de R\$ 548,20 para a criação de conta de reserva de capital da Cia. e o restante foi atribuído a aumento de capital, de forma que, naquela data, o capital social da Cia. passou de R\$ 906,51 para R\$ 906,52 composto por 90.652 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. A nova ação emitida foi subscrita pelo acionista **Marcello Nébias Pilar**, com o consentimento dos demais acionistas, que renunciaram ao seu direito de preferência na subscrição de novas ações. (iii) Em razão da deliberação acima, os acionistas decidem aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação constante no **Anexo II** desta Ata. (iv) Por fim, os acionistas decidem aprovar a consolidação do Estatuto Social da Cia. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29/09/2022. **Mesa:** Presidente: Marco Aurélio Abrahão; Secretário: Eric Vestino Cardozo. **Anexo II: Estatuto Social: Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º.** A Wealth High Governance Partners S.A. ("Cia.") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Cia. tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo-SP, na Avenida Cidade Jardim, nº 803, 7º andar, cj 72, Parte, Jardim Paulistano, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação do Conselho de Administração. **Artigo 3º.** A Cia. tem como objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior. **Artigo 4º.** A Cia. tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º.** O capital social da Cia., totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 906,52 composto por 90.652 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** Todas as ações da Cia. serão nominativas, facultada a adoção da forma escritural, em conta corrente de depósito mantida em nome de seus titulares, junto a instituição financeira aprovada pelo Conselho de Administração. **§ 2º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Cia. **§ 3º.** As ações serão indivisíveis em relação à Cia.. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **§ 4º.** Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Cia., que pode ser exercido na forma da Lei das S.A. **Artigo 6º.** A não realização, pelo subscritor, do valor subscrito nas condições previstas no boletim ou na chamada fará com que o mesmo fique, de pleno direito, constituído em mora, para fins dos artigos 106 e 107 da LSA, sujeitando-se ao pagamento do valor em atraso corrigido monetariamente de acordo com a variação mensal do IGP-M/FVG, calculado *pro rata die*, e multa correspondente a 10% do valor da prestação em atraso. **Capítulo III – Da Assembleia Geral: Artigo 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º.** As Assembleias Gerais da Cia. serão convocadas, instaladas e realizadas, sempre que necessário, em conformidade com as disposições da Lei das S.A. As Assembleias Gerais da Cia. poderão ser realizadas através de telefone, teleconferência, videoconferência ou outro meio de comunicação adequado. **§ 2º.** A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos Diretores ou, na falta destes, por qualquer acionista, conforme for escolhido pela maioria dos votos dos acionistas presentes à Assembleia Geral. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **§ 3º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e em Acordo de Acionistas arquivado na sede social, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Cia.. **§ 4º.** O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social, não permitindo que se compeem os votos proferidos em contradição com o conteúdo de tal acordo. **Artigo 8º.** Os Acionistas poderão participar das

Assembleias Gerais tanto em pessoa como representados por procurador, desde que os respectivos instrumentos de representação sejam celebrados na forma e tenham as características exigidas por lei. **Capítulo IV – Da Administração da Cia.: Seção I: Normas Gerais: Artigo 9º.** A Cia. será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria, na forma da Lei e deste Estatuto. **§ 1º.** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão eleitos com mandato de até 03 anos, permitida a sua reeleição. **§ 2º.** O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. **§ 3º.** Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse nos respectivos Livros de Atas dos órgãos para os quais forem eleitos, dentro dos 30 dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **§ 4º.** Até o máximo de 1/3, os membros do Conselho de Administração poderão ser eleitos para cargos da Diretoria. **§ 5º.** A remuneração global e anual dos administradores será fixada pela Assembleia Geral, em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição. Caberá também ao Conselho de Administração distribuir, quando for o caso, a participação nos lucros fixada pela Assembleia Geral. **Seção II: Conselho de Administração: Artigo 10.** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 10 membros efetivos e respectivos suplentes, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia. **§ 1º.** O Conselho de Administração terá um Presidente, que será eleito pela Assembleia. **§ 2º.** A posse de conselheiro não residente no País fica condicionada ao cumprimento das formalidades legais aplicáveis. **Artigo 11.** Em suas ausências temporárias, os conselheiros poderão designar, por escrito, seus substitutos dentre os demais membros desimpedidos, cabendo a cada substituído, além do próprio voto, o voto do substituído. **§ 1º.** Em caso de impedimento temporário de qualquer conselheiro, o Conselho de Administração poderá nomear outro conselheiro ou suplente como seu substituído, que servirá apenas enquanto perdurar o impedimento, cabendo ao conselheiro substituído, além do próprio voto, o voto do substituído. **§ 2º.** No caso de vacância do cargo de conselheiro, o suplente será nomeado por deliberação do Conselho de Administração e servirá até a primeira Assembleia. Se ocorrer vacância da maioria dos cargos, será convocada Assembleia para proceder a nova eleição. **Artigo 12.** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por qualquer de seus membros efetivos, mediante comunicação por escrito através de carta, telegrama, correio eletrônico ou pessoalmente, com pelo menos 24 horas de antecedência. As comunicações informarão a hora, data, local e ordem do dia da reunião. **§ 1º.** Serão consideradas regulares as reuniões do Conselho de Administração a que comparecerem todos os seus membros, independente de quaisquer formalidades preliminares ou desde que todos manifestem por escrito sua concordância na dispensa daquelas formalidades. **§ 2º.** Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos conselheiros em exercício, sendo considerado como presente aquele que participar por vídeo ou teleconferência ou que tiver enviado seu voto por escrito ou, ainda, cujo substituído nomeado comparecerá à reunião. **§ 3º.** O Conselho de Administração deliberará validamente pelo voto favorável da maioria simples de seus membros presentes, observado o Acordo de Acionistas. **Artigo 13.** Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre as matérias abaixo relacionadas: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Cia., aprovando as diretrizes, políticas empresariais e objetivos básicos; (b) eleger, destituir, definir a remuneração e as atribuições dos membros da Diretoria da Cia., observados os limites estabelecidos pela Assembleia Geral; (c) fiscalizar a gestão dos Diretores da Cia., examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Cia. e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados, ou em via de celebração, pela Cia.; (d) nomear e destituir os auditores independentes da Cia., quando for o caso; (e) manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; (f) submeter à Assembleia Geral a proposta de destino a ser dado ao lucro líquido da Cia. de cada exercício social ou relativo a períodos menores; (g) deliberar sobre a distribuição aos administradores e/ou empregados de participação nos lucros da Cia., nos limites fixados pela Assembleia Geral; (h) exercer as demais atribuições conferidas em Assembleia Geral ou por este Estatuto; e (i) resolver os casos omissos neste Estatuto e exercer outras atribuições que a lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Cia.. **Seção III: Diretoria: Artigo 14.** A Diretoria será composta por 02 Diretores, acionistas ou não, residentes no País, todos eleitos pelo Conselho de Administração e por ela destituíveis a qualquer tempo. A Diretoria deverá ser composta por 1 Diretor Presidente, sendo os demais Diretores sem designação específica. **Artigo 15.** Os Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de

atas da Diretoria, conforme o caso, e permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substituídos. **Parágrafo Único.** Em caso de destituição, renúncia, substituição, impedimento temporário ou permanente de qualquer Diretor, deverá ser convocada uma Reunião de Conselho de Administração para eleição do substituído. **Artigo 16.** Compete aos Diretores: (i) administrar, gerir e superintender os negócios da Cia., além de assegurar a observância do presente Estatuto Social; (ii) cumprir com os deveres e responsabilidades que lhes forem atribuídos pelo Conselho de Administração e o Estatuto Social; (iii) assegurar que o objeto social da Cia. seja cumprido; e (iv) representar a Cia., ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em relação a terceiros, realizando todos os atos e assinando todos os documentos necessários, desde que tais atos e/ou documentos sejam empreendidos e/ou assinados em conformidade com o presente Estatuto Social. **§ 1º.** A representação da Cia., em juízo ou fora dele, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá: (i) a 2 Diretores agindo em conjunto; (ii) a 1 Diretor e 1 procurador, legalmente constituído e com poderes específicos; ou (iii) a 2 procuradores com poderes especiais agindo em conjunto. **§ 2º.** Os instrumentos de mandato outorgados pela Cia. (i) serão sempre assinados por 2 Diretores em conjunto; (ii) deverão especificar e descrever expressamente os poderes concedidos ao procurador; e (iii) exceto no caso de mandato judicial, o prazo de duração do mandato será certo e limitado a 1 ano. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal: Artigo 17.** O Conselho Fiscal da Cia. funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por 03 membros, acionistas ou não, com mandato de 01 ano, eleitos pela Assembleia Geral. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal receberão os honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger, apenas durante o período em que, instalado o Conselho, estejam no efetivo exercício da função. **§ 2º.** Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e os poderes conferidos pela lei, e estabelecerá, por deliberação majoritária, o respectivo regimento interno, caso necessário. **§ 3º.** O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas na lei, as quais não podem ser outorgadas a outros órgãos da Cia.. **Capítulo VI – Do Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 18.** O exercício social iniciará-se em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável. **Parágrafo Único.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas pela legislação vigente: (i) balanço patrimonial; (ii) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; e (iii) demonstração do resultado do exercício. **Artigo 19.** Os lucros líquidos apurados em cada exercício, após deduções legais, terão a destinação que for determinada pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, e observadas as disposições de acordos de acionistas. **§ 1º.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório e não cumulativo de 25% do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202, I, da Lei das S.A. **§ 2º.** O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável. **§ 3º.** Observadas as disposições legais pertinentes, a Cia. poderá pagar aos seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **§ 4º.** A Assembleia Geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou a retenção de todo o lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202, § 3º da Lei das S.A. **§ 5º.** Os dividendos ou bonificações serão pagos até o fim do exercício social em que forem declarados. **Artigo 20.** A Cia. poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores e declarar dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reservas, obedecidos os limites legais. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. **Capítulo VII – Da Liquidação: Artigo 19.** A Cia. entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **§ 1º.** O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral, que elegerá também o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **§ 2º.** A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará os seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais: Artigo 20.** O presente Estatuto será regido e interpretado em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil. Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Estatuto, os acionistas elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. JUCESP. Certificado o registro sob o nº 671.833/22-4 em 25/11/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Hidroviás do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 12.648.327/0001-53 – NIRE 35.300.383.982 – Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de dezembro de 2022

1. Data, Horário e Local: No dia 02/12/2022, às 8 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 7º andar, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** A Reunião foi devidamente instalada nos termos do artigo 23, § 3º, do Estatuto Social da Companhia, confirmada a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Felipe Andrade Pinto, Márcia Maria Ferraresi, Michell Fontes Souza, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Antonio Mary Ulrich, Denys Monteiro, Marcus Vinicius Menoita Nogueira e Ricardo Antonio Weiss. Participaram, ainda, como convidados, os Srs. Fabio Schettino, Gianfranco Cinelli e Guilherme Tourinho Brandi ("Convidados"). **3. Mesa:** Presidente: Felipe Andrade Pinto; e Secretário: Guilherme Tourinho Brandi. **4. Ordem do Dia:** (i) Consignação da renúncia do Sr. Bruno Pessoa Serapião ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) eleger novo membro para compor o Conselho de Administração da Companhia, em razão da renúncia descrita no item (i) da ordem do dia. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à Reunião decidiram por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) **Consignar** a renúncia do Sr. Bruno Pessoa Serapião, RG nº 428.280 MAER e CPF/ME nº 162.746.258-95, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, conforme termo de renúncia que ficará arquivado na sede social da Companhia. Em razão da renúncia, o Sr. Felipe Andrade Pinto, RG nº 19.539.016-7 e CPF/ME nº 264.447.628-39, que até então ocupava a posição de Vice-Presidente do Conselho de Administração, passa, a partir desta data, a ocupar a posição de Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) **Eleger** a Sra. Cristina Corrêa Vergueiro Antun, RG nº 27.829.619-1 SSP-SP e CPF/ME nº 224.297.128-06, para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a próxima Assembleia Geral da Companhia, nos termos do artigo 21 de seu Estatuto Social. A Sra. Cristina Corrêa Vergueiro Antun toma posse nesta data, conforme termo de posse, do qual consta sua declaração de desimpedimento, que ficará arquivado na sede social da Companhia. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos e executar todos os instrumentos necessários para a concretização das deliberações ora aprovadas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião. **7. Assinaturas:** Mesa: Presidente – Felipe Andrade Pinto; Secretário – Guilherme Tourinho Brandi. Membros do Conselho de Administração: Felipe Andrade Pinto, Márcia Maria Ferraresi, Michell Fontes Souza, Roberto Lucio Cerdeira Filho, Antonio Mary Ulrich, Denys Monteiro, Marcus Vinicius Menoita Nogueira e Ricardo Antonio Weiss. São Paulo, 02/12/2022. Assinatura: Guilherme Tourinho Brandi – Secretário da Reunião. JUCESP nº 693.185/22-3 em 19/12/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 29/12/2022, na sede, na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Boccaina, Ribeirão Pires-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) proposta de contratação de empréstimo junto ao Banco do Brasil, no valor de até USD 18.500.000,00. Ribeirão Pires, 21/12/2022. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (21, 22 e 23/12/2022)

CXT Distribuidora Ltda.

CNPJ nº 25.381.863/0001-87 – NIRE 35230079660

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam convocados os sócios da CXT Distribuidora Ltda. ("CXT" ou "Sociedade") a se reunirem em reunião de sócios, a ser realizada, em primeira convocação, mediante a presença de quotistas titulares da maioria do Capital Social da Sociedade, no dia 29 de dezembro de 2022, às 17h00min, na sede social, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 10.989, 12º andar, conjunto 121, parte, CEP 04578-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: exame, discussão e votação sobre a renovação dos mandatos dos membros da Diretoria, nos termos da Cláusula 10ª, parágrafo 2º, do Contrato Social. Os sócios poderão participar da Reunião de Sócios, ora convocada, por si, seus representantes legais ou procuradores, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata da Reunião de Sócios, consoante dispõe o artigo 1.074, §1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. São Paulo, 20 de dezembro de 2022. Alan Goldlust, Diretor; Sérgio Vladimirschi Jr., Diretor. (21, 22 e 23/12/2022)

Governo publica lei que estabelece diretrizes para mercado de criptoativos



O Diário Oficial da União (DOU) desta quinta-feira (22) traz publicada a Lei 14.478/2022, que estabelece diretrizes para regulamentar a prestação de serviços de ativos virtuais, os chamados criptoativos ou criptomonedas. A nova lei é de iniciativa no Congresso Nacional. Como o presidente da República, Jair Bolsonaro (PL), não se manifestou sobre o projeto, ocorreu a sanção tácita, ou seja, considera-se que o presidente aprovou o projeto, sem vetos.

A norma fixa diretrizes para a prestação de serviços de ativos virtuais, como a livre concorrência e atenção às regras de prevenção à lavagem de dinheiro, e para a regulamentação das prestadoras de

serviços de ativos virtuais. O projeto ainda inclui os crimes relacionados à negociação de criptoativos no Código Penal. Hoje, a negociação de criptomonedas é permitida no Brasil, mas não há nenhuma legislação específica sobre o tema. Com o crescimento do mercado, e também das fraudes envolvendo esses ativos, o debate sobre regulação ganhou força no ano passado, o que acelerou a tramitação da matéria no Congresso.

A lei não explicita quem será o regulador do mercado de criptoativos, diz apenas que "ato do Poder Executivo atribuirá a um ou mais órgãos ou entidades da Administração Pública federal a disciplina do funcionamento e a supervisão da prestadora de serviços de ativos virtuais",

mas é provável que a responsabilidade fique com o Banco Central. Dentre as competências, o órgão ou a entidade reguladora indicada em ato do Poder Executivo Federal irá autorizar funcionamento, transferência de controle, fusão, cisão e incorporação da prestadora de serviços de ativos virtuais; supervisionar a prestadora de serviços de ativos virtuais e aplicar disposições legais em caso de descumprimento desta lei ou de sua regulamentação; dispor sobre as hipóteses em que as atividades ou operações de prestadoras de serviços de ativos virtuais serão incluídas no mercado de câmbio ou em que deverão submeter-se à regulamentação de capitais brasileiros no exterior e capitais estrangeiros no País. IstoÉDinheiro

Confira nosso site:
www.datamercantil.com.br

BTS do Brasil Serviços de Tecnologia Ltda.CNPJ/ME nº 06.948.311/0001-63 - NIRE 35.219.273.234
28ª Alteração do Contrato Social

1. BTS do Brasil Participações Ltda., com sede na Cidade de SP/SP, CNPJ/ME nº 07.343.706/0001-03, representada por **Ligia Ferraci**, RG nº 13.378.276 (SSP/SP), CPF/ME nº 022.429.108-41; e **2. Bloomberg Chile Limitada**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Chile, com sede social em Las Condes, Santiago/Chile, CNPJ/ME nº 05.648.622/0001-44, representada por **João Carlos Anderson Corrêa de Mendonça**, OAB/SP nº 207.078, CPF/ME nº 215.803.078-09. Únicas sócias representantes de 100% do capital social da **BTS do Brasil Serviços de Tecnologia Ltda.**, CNPJ/ME nº 06.948.311/0001-63, e, ainda: **3. Bloomberg L.P.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware/EUA, com sede em NY/EUA, CNPJ/ME nº 05.559.552/0001-58, representada **João Carlos Anderson Corrêa de Mendonça**. As Sócios, de acordo com o artigo 1.072, §3º da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), decidem alterar o Contrato Social da seguinte forma: **1º.** As Sócios aprovam o Protocolo de Incorporação e Justificação da BTS do Brasil Participações Ltda. ("BTS Participações") pela Sociedade em 30/09/22 pelas administrações da Sociedade e da BTS Participações, bem como suas respectivas sócias, ficando referido documento arquivado na sede da Sociedade e que passa a fazer parte do presente instrumento sob a forma de **Anexo I**, estabelecendo os termos e condições da incorporação da BTS Participações pela Sociedade ("Protocolo de Incorporação e Justificação"). **2º.** As Sócios ratificam a nomeação da empresa independente especializada **QBF Accounting and Consulting Ltda.**, com sede em SP/SP, CRC/SP nº 2SP031953/0-0, CNPJ/ME nº 19.380.201/0001-90 ("Avaliadora"), designada no Protocolo de Incorporação e Justificação para avaliar contabilmente o patrimônio líquido da BTS Participações a ser vertido para a Sociedade. **3º.** As Sócios resolvem ainda aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, com base no balanço patrimonial da BTS Participações especialmente levantado para o propósito da Incorporação, que apuro o valor de R\$ 44.634.772,81 correspondente ao patrimônio líquido da BTS Participações, tendo a data de 31/08/2022 como data de referência ("Laudo de Avaliação"), para efeito da incorporação da BTS Participações pela Sociedade. O Laudo de Avaliação por lido e rubricado por todos e passa a fazer parte integrante do presente instrumento sob a forma de **Anexo II. 4º.** Em vista do acima, as Sócios aprovam a incorporação da BTS Participações pela Sociedade, nos termos e condições do Protocolo de Incorporação e Justificação, e autorizam a administração da Sociedade a desempenhar todos os atos exigidos para implementar a incorporação ora aprovada, incluindo a celebração de todos e quaisquer documentos necessários para a operação ser concluída. **5º.** Como resultado da incorporação aqui aprovada e conforme estabelecido no Protocolo de Incorporação e Justificação, as quotas da BTS Participações são canceladas e as quotas do capital social da Sociedade anteriormente detidas pela BTS Participações são integralmente distribuídas entre as sócias da Sociedade da seguinte forma ("Quotas Redistribuídas"): **Sócia: Bloomberg L.P.; Nº de Quotas: 14.779.999; Valor Nominal: R\$ 14.779.999,00. Sócia: Bloomberg Chile Ltda.; Nº de Quotas: 0; Valor Nominal: R\$ 0,00. Total de nº de Quotas: 14.779.999; Total do Valor Nominal: R\$ 14.779.999,00.** *Foram desconsideradas para fins de distribuição das Quotas Redistribuídas todas as casas decimais, sendo a participação da Bloomberg Chile Limitada irrisória frente à da Bloomberg L.P., não assistindo razão para atribuição à Bloomberg Chile de quotas decorrentes da redistribuição. Em virtude da atribuição das Quotas Redistribuídas às sócias da BTS Participações e da Bloomberg Chile Limitada ser sócia da Sociedade anteriormente à incorporação ora aprovada, possuindo 1 quota do capital social da Sociedade, as quotas integrantes do capital social da Sociedade passarão ser detidas pelas suas Sócios na seguinte forma e proporção: **Sócia: Bloomberg L.P.; Nº de Quotas: 14.779.999; Valor Nominal: R\$ 14.779.999,00. Sócia: Bloomberg Chile Ltda.; Nº de Quotas: 1; Valor Nominal: R\$ 1,00. Total de nº de Quotas: 14.780.000; Total do Valor Nominal: R\$ 14.780.000,00.** **6º.** Considerando o valor total do patrimônio líquido transferido à Sociedade em virtude da incorporação da BTS Participações, conforme especificado no Laudo de Avaliação e no Protocolo de Incorporação e Justificação, e, ainda, o fato do capital social da Sociedade estar totalmente integralizado em moeda corrente nacional, as Sócios aprovam um aumento do capital da Sociedade, no valor de R\$ 289.764,, representado por 289.764 novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, a serem distribuídas entre as Sócios da Sociedade, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Sociedade. O valor residual de R\$ 0,53 será destinado à conta de reserva da Sociedade e será oportunamente utilizado para futuro aumento de capital pela nova sócia Bloomberg L.P. Portanto, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa de R\$ 14.780.000,00, dividido em 14.780.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada para R\$ 15.069.764,00, dividido em 15.069.764 quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 cada, divididas entre as sócias da seguinte forma: **BTS do Brasil Serviços de Tecnologia Ltda. Sócia: Bloomberg L.P.; Nº de Quotas: 15.069.763; Valor Nominal: R\$ 15.069.763,00. Sócia: Bloomberg Chile Ltda.; Nº de Quotas: 1; Valor Nominal: R\$ 1,00. Total de nº de Quotas: 15.069.764; Total do Valor Nominal: R\$ 15.069.764,00.** *Para fins do aumento de capital foram desconsideradas todas as casas decimais, sendo a participação societária da Bloomberg Chile irrisória frente à da Bloomberg L.P., não assistindo razão para atribuição à Bloomberg Chile de novas quotas decorrentes do aumento de capital social. Em vista das deliberações acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Capital. Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 15.069.764,00, dividido em 15.069.764 quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre as sócias: (a) Bloomberg L.P. detém 15.066.763 quotas, no valor nominal total de R\$ 15.066.763,00; e (b) Bloomberg Chile Ltda., detém 01 quota no valor nominal total de R\$ 1,00. §1º - O saldo remanescente decorrente da incorporação do acervo líquido da BTS Participações na Sociedade, no valor total de R\$ 0,53, permanecerá em reserva para futura utilização em aumento de capital a ser realizado pela sócia Bloomberg L.P." 7ª: Em virtude das deliberações acima, resolvem as Sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação: **Contrato Social. Cláusula 1ª - A Sociedade é denominada BTS do Brasil Serviços de Tecnologia Ltda. Único - A Sociedade poderá usar o nome fantasia "BTS Brasil". Sede e domicílio legal: Cláusula 2ª - A Sociedade tem sua sede e domicílio legal São Paulo/SP, R. Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700, 2º andar, sala 22, Jd. Paulista, CEP 04542-000. A Sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos e agências em qualquer parte do Brasil ou do exterior por decisão das sócias. Único - A Sociedade possui as seguintes filiais: (i) Cidade do Rio de Janeiro/RJ, Praia de Botafogo, nº 228, 4º andar, sala 411, Botafogo, JUCERJA/NIRE 33.9.0078564-8, CNPJ/ME 06.948.311/0002-44; (ii) SCS, Quadra 09, Bloco A, Sala 1101, Parte A-1, Asa Sul, Brasília/DF, devidamente registrada na JUCESP/NIRE 53.999.034.824, JCDF/NIRE 539.002.799-35, CNPJ/ME nº 06.948.311/0005-97; e (iii) São Paulo/SP, R. Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 700, depósito nº 06, Jd. Paulista, JUCESP/NIRE 35.904.871.303, CNPJ/ME nº 06.948.311/0006-78, para desenvolvimento da atividade de depósito fechado. Objeto: Cláusula 3ª - A Sociedade terá por objeto social: (i) implantação, operação e prestação de serviços de telecomunicações; (ii) prestação de serviços de suporte técnico em informática, inclusive a instalação e manutenção de equipamentos de computador; (iii) compra, venda, importação, exportação, locação, instalação, teste e manutenção dos equipamentos relacionados aos serviços prestados pela Sociedade; (iv) participação em outras sociedades ou companhias, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista; e (v) serviços de consultoria empresarial, especialmente relacionados aos serviços de telecomunicações prestados pela Sociedade e correlatos. §1º - As filiais da Sociedade somente desenvolverão as atividades relacionadas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos. As atividades relacionadas no item (iii) acima, compreendidas pela compra, venda, importação e exportação de equipamentos relacionados aos serviços prestados pela Sociedade, serão desenvolvidas única e exclusivamente pela matriz da Sociedade. §2º - Os produtos e equipamentos importados, comercializados e/ou locados pela Sociedade serão estocados em armazéns próprios ou de terceiros. Duração: Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. Capital: Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 15.069.764,00, dividido em 15.069.764 quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre as sócias: Administração: Cláusula 6ª - A Sociedade será administrada por 1 ou 2 Administrador(es) sócio(s) ou não, residente(s) e domiciliado(s) no Brasil, que será(ão) nomeado(s) pela unanimidade das sócias se o capital social da Sociedade estiver subscrito e não totalmente integralizado ou por 2/3 se estiver totalmente integralizado. Observadas as disposições contidas nos parágrafos abaixo e na Cláusula 8ª, o Administrador terá todos os poderes para representar a Sociedade perante os tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas, e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a esse objetivo. As sócias nomeiam para o cargo de Administrador da Sociedade o Sr. **Maximiliano Melo de Queiroz**, RG nº 25.798.137-8 (SSP/SP), CPF/ME nº 153.984.998-82; e a Sra. **Ligia Ferraci**, RG nº 13.378.276 (SSP/SP), CPF/ME nº 022.429.108-41. §1º - Compete aos Administradores, e/ou procuradores especificamente constituídos para tais fins e sempre em conjunto de dois: a) representar a Sociedade fora do juízo; b) exercer todos os atos necessários para a representação da Sociedade perante órgãos e departamentos federais, estaduais e municipais; e c) assinar cheques em valores até o equivalente em moeda corrente nacional a USD 300.000,00. §2º - Os Administradores e/ou procuradores da Sociedade podem atuar individualmente para: a) representar a Sociedade em juízo, inclusive para proceder com a assinatura de petições de qualquer natureza; b) representar a Sociedade, assinando todos e quaisquer documentos relacionados ao cumprimento das obrigações diárias de matéria trabalhista e/ou fiscal; c) abrir e encerrar contas bancárias em nome da Sociedade e realizar funções rotineiras com relação às contas bancárias da Sociedade e os respectivos portais do Internet Banking para autorizar ou praticar operações bancárias e pagamentos de qualquer natureza não-tributária, bem como a assinatura de contratos, em valores até o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 300.000,00. Esta limitação de valor não é aplicável caso a transação bancária seja feita entre as diferentes contas bancárias da Sociedade ou entre as contas bancárias da Sociedade e as contas bancárias das sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Sociedade; d) a realização de pagamentos de tributos com valor até o equivalente em moeda corrente nacional a US\$ 2.000.000,00; e) a assinatura de contratos de câmbio de qualquer valor e natureza relacionados a transações entre a Sociedade e as sociedades pertencentes ao seu grupo econômico. Cláusula 7ª - Os Administradores poderão receber remuneração mensal a ser estipulada pelas Sócios representantes da maioria do capital social, ao exclusivo critério das referidas Sócios e desde que as sócias decidam a estabelecer referida remuneração mensal. Essa remuneração será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade. Cláusula 8ª - A eficácia e validade dos atos abaixo relacionados, se praticados pelo Administrador, estão condicionadas à prévia autorização, por escrito, seja por fac-símile, correio eletrônico ("e-mail"), carta, ou qualquer outro instrumento das sócias representantes da maioria do capital social: a) a definição e política dos negócios da Sociedade; b) a venda ou qualquer outra transferência de bens da Sociedade, sejam móveis ou imóveis, tangíveis ou intangíveis, de valor maior que o montante em moeda corrente nacional equivalente em reais a US\$10.000,00; c) a aquisição de participações societárias em outras sociedade e/ou companhias; d) a abertura e fechamento de contas bancárias em nome da Sociedade; e) a compra de imóveis de qualquer valor; f) o licenciamento, transferência, cessão ou aquisição de qualquer direito de propriedade intelectual, inclusive transferência de tecnologia ou quaisquer outras informações confidenciais de natureza técnica ou comercial pertencentes à Sociedade ou suas sócias; g) a nomeação de procuradores em nome da Sociedade; h) a outorga de empréstimos ou garantias de qualquer valor em favor de terceiros; i) a negociação de todos os assuntos da Sociedade relacionados a seus empregados e folha de pagamento, incluindo, mas não se limitando à administração de registros empregatícios, celebração de contratos de trabalho e qualquer outro documento relacionado à remuneração de empregados da Sociedade, a acordos para rescisão do contrato de trabalho, a bônus e a similares; j) realizar funções rotineiras com relação às contas bancárias da Sociedade e os respectivos portais do Internet Banking para autorizar ou praticar operações bancárias e pagamentos de qualquer natureza não-tributária, bem como a assinatura de contratos e cheques, em valores superiores ao equivalente, em moeda corrente nacional, a US\$ 300.000,00. Esta limitação de valor não é aplicável caso a transação bancária seja feita entre as diferentes contas bancárias da Sociedade ou entre as contas bancárias da Sociedade e as contas bancárias das sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Sociedade; e k) a realização de pagamentos de tributos com valor superior equivalente em moeda corrente nacional a US\$2.000.000,00. Cláusula 9ª - Qualquer ato praticado por qualquer sócia, administrador, procurador ou empregado da Sociedade, que a envolva em obrigações ou responsabilidades distintas dos negócios e transações incluídas em seu objeto social, será expressamente inválido e deve ser considerado nulo e anulado, sem qualquer efeito com relação à Sociedade. Cláusula 10 - O Administrador não responderá pessoalmente pelos atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, será pessoalmente responsável pelos atos praticados em desacordo com este Contrato Social ou contrários à legislação aplicável. **deliberações das sócias: Cláusula 11 - As deliberações das sócias poderão ser tomadas mediante simples alteração do Contrato Social, por reunião de sócias ou por resolução das sócias quando todas as sócias decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação das atas de reuniões e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas. Cláusula 12 - As reuniões das sócias poderão ser convocadas pelo Administrador ou pelas sócias, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, correios eletrônicos ("e-mails"), faxes ou por qualquer outro meio escrito que as sócias decidam por utilizar, ficando dispensadas as formalidades do artigo 1.152, §3º do Código Civil quando todas as sócias comparecerem ou declaramem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia. Cláusula 13 - As reuniões das sócias poderão ocorrer fisicamente ou por meio de conferência telefônica, vídeo conferência ou quaisquer outros meios que as sócias decidam por bem utilizar. Cláusula 14 - As sócias dispõem a necessidade de lavratura das atas das reuniões e de qualquer outro documento societário em livros societários. Cláusula 15 - As sócias deverão reunir-se ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico da Sociedade; (b) designar administradores, quando for o caso; e (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia. Cláusula 16 - As reuniões serão presididas por sócia, representante da sócia, administrador ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário. Cessão e transferência de quotas: Cláusula 17 - Nenhuma sócia ou sócias poderá(ão) ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem que tenha(m) previamente oferecido tais quotas, por escrito, às outras sócias, que terão o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas, na proporção de suas participações no capital social da Sociedade. Único - As quotas representativas do capital social da Sociedade são indivisíveis, inclusive para fins de cessão e transferência, não sendo válidas cessões ou transferências parciais de referidas quotas. Exclusão das sócias: Cláusula 18 - A exclusão de qualquer sócia poderá ocorrer por justa causa mediante decisão das sócias representantes da maioria do capital social e deverá ser realizada por meio de alteração deste Contrato Social, caso referida sócia não cumpra com suas obrigações, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil. Único - A Sociedade deverá ter a pluralidade de sócias recomposta em até 180 dias da data do registro do respectivo ato de exclusão, sob pena de dissolver-se de pleno direito. Assuntos financeiros: Cláusula 19 - O exercício social da Sociedade terá início no 1º dia do mês de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que um balanço geral será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas julgadas necessárias pelas sócias, as quais serão submetidas à reunião ordinária prevista na Cláusula 15 acima. Distribuição de lucros: Cláusula 20 - Os lucros correspondentes a cada ano fiscal terão o destino determinado pela sócia representante da maioria do capital social, observadas as proporções de cada sócia no total do capital social. Nenhuma sócia terá qualquer direito de receber lucros ou dividendos antes da determinação acima prevista. Liquidação e dissolução da sociedade: Cláusula 21 - A Sociedade será liquidada de acordo com os eventos previstos em lei, ou será dissolvida conforme determinação das sócias representantes de pelo menos ¾ do capital social. Cláusula 22 - Nos eventos de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias nomearão uma pessoa residente no país que conduzirá a liquidação ou dissolução. Neste caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante dividido entre as sócias na proporção do número de quotas que cada uma possuir. Cláusula 23 - No caso de falência, retirada, dissolução ou exclusão de qualquer sócia, a Sociedade não será dissolvida, podendo continuar a existir com a(s) sócia(s) restante(s), a menos que as sócias representantes da maioria do capital social decidam liquidar a Sociedade. Os bens pertencentes à sócia falida, retirante, dissolvida ou excluída deverão ser calculados com base no último balanço social realizado na Sociedade, devendo ser corrigido monetariamente com base no índice fornecido pelo IGP/FGV e, em caso de extinção ou incapacibilidade, a correção monetária deverá ser feita com base em outra taxa que corresponda e/ou substitua o IGP/FGV. §1º - O montante devido à sócia falida, retirante ou dissolvida deverá ser pago no prazo de até 3 meses contados do evento. §2º - O montante devido à sócia excluída deverá ser pago em até 60 meses da data do arquivamento no competente registro do documento societário que aprovou a exclusão de tal sócia. Alterações do contrato social: Cláusula 24 - Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela determinação das sócias representantes de pelo menos ¾ do capital social. Transformação: Cláusula 25 - A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante decisão das sócias representantes da maioria do capital social. Legislação aplicável: Cláusula 26 - A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações aplicáveis. Único - As sócias adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei 6.404/76, modificada pela Lei 10.303/01. Foro: Cláusula 27 - Qualquer disputa relacionada a este Contrato Social ou alterações será submetida ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Disposições Gerais: Cláusula 28 - Os Administradores ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. Em testemunho de que, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma. São Paulo, 30/09/2022. BTS do Brasil Participações Ltda., Ligia Ferraci, Administradora. Bloomberg Chile Ltda.; João Carlos A. C. de Mendonça, Procurador. Bloomberg L.P. Por: João Carlos A. C. de Mendonça, Procurador. JUCESP 646.990/22-6, 07/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.****

Alvorecer Associação de Socorros Mútuos (Blue Med Saúde)CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50
Edital de Notificação

Conforme determina a regulamentação da Agência Nacional de Saúde – ANS, especificamente o Artigo 13º, da Lei nº 9.656/1998 e a Súmula nº 28/2015, ficam os Senhores Associados Contratantes de Plano de Assistência Médica, abaixo identificados, notificados para que entrem em contato imediato com a Alvorecer Associação de Socorros Mútuos (Blue Med Saúde), com o SAC, pelo telefone (11) 3016-9402, sob pena de cancelamento dos contratos firmado entre as partes e abaixo elencados, a partir do 10º dia a contar da presente publicação

Contrato	CPF	Localidade	Contrato	CPF	Localidade
4040188003-5	496.xxx.468-xx	São Paulo	4040271577-1	105.xxx.778-xx	São Paulo
4040144772-2	577.xxx.358-xx	São Paulo	4040166014-0	187.xxx.058-xx	São Paulo
4040165447-7	584.xxx.188-xx	São Paulo	4040160071-7	554.xxx.758-xx	São Paulo
4040275080-1	565.xxx.268-xx	São Paulo	4040176798-0	400.xxx.338-xx	São Paulo
4040282887-8	305.xxx.968-xx	São Paulo	4040225904-0	582.xxx.358-xx	São Paulo
4040133081-7	580.xxx.718-xx	São Paulo	4040222824-2	585.xxx.868-xx	São Paulo
4040350533-9	378.xxx.218-xx	São Paulo	4040278986-4	539.xxx.688-xx	São Paulo
4040350442-1	325.xxx.878-xx	São Paulo	4040220077-1	427.xxx.698-xx	São Paulo
4040185262-7	759.xxx.778-xx	São Paulo	4040301753-9	603.xxx.018-xx	São Paulo
4040222873-0	443.xxx.798-xx	São Paulo	4040301729-6	597.xxx.138-xx	São Paulo
4040106210-3	673.xxx.028-xx	São Paulo	4040279016-1	579.xxx.788-xx	São Paulo
4040225683-1	281.xxx.948-xx	São Paulo	4040176925-8	380.xxx.688-xx	São Paulo
4040088604-8	297.xxx.368-xx	São Paulo	4040176357-8	496.xxx.738-xx	São Paulo

Diretoria Financeira – ANS nº 34.480-0

Alvorecer Associação de Socorros Mútuos (Blue Med Saúde)CNPJ/MF nº 62.511.019/0001-50
Edital de Notificação

Conforme determinam as condições contratuais, ficam os Senhores Associados Contratantes de Plano de Assistência Médica, abaixo identificados, notificados para que entrem em contato imediato com a Alvorecer Associação de Socorros Mútuos (Blue Med Saúde), através do SAC, telefone (11) 3016-9402, sob pena de cancelamento a partir do 10º dia a contar da presente publicação do contrato firmado entre as partes.

Contrato	CNPJ	Localidade	Contrato	CNPJ	Localidade
11222	22.xxx.442/0001-xx	São Paulo	3386	10.xxx.714/0001-xx	Guarulhos
11464	31.xxx.698/0001-xx	São Paulo	12138	22.xxx.707/0001-xx	São Paulo

Diretoria Financeira – ANS nº 34.480-0

Itochu Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 61.274.155/0001-00 – NIRE 35.300.014.723.

Ata de Assembleia Geral Extraordinária – AGE realizada na data de 02 de dezembro de 2022. Data, Hora Local: Em 02/12/2022 às 10:00 horas em sua sede social, na Avenida Paulista, nº 37 – 19º andar, São Paulo-SP. **Convocação:** dispensada, tendo-se vista a presença da totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Hiroshi Akiba, Secretário: Masakazu Obayashi. Ordem do Dia e Deliberações: **1.** Destituição do Sr. Toshioki Aoki do cargo de diretor gerente a partir de 05/04/2022; **Aprovada por unanimidade.** **2.** Nomeação do Sr. Ryo Mimura para o cargo de diretor gerente a partir de 24/05/2022; **Aprovada por unanimidade.** **3.** O pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, apurado no balanço levantado em 31/12/2021 no montante bruto equivalente a R\$3.050.000,00 e líquido de R\$ 2.668.734,71; deste valor, R\$2.668.643,19 destinados para a Itochu Corporation e R\$ 91,52 para a Itochu Latim América; **Aprovada por unanimidade. Encerramento:** Nada mais havendo para tratar, foi encerrada a Assembleia. São Paulo, 02/12/2022. Presidente da Mesa – Hiroshi Akiba e Secretário da Mesa – Masakazu Obayashi. JUCESP – Registrado sob o nº 694.447/22-5 – 02/12/2022.

BTS do Brasil Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 07.343.706/0001-03 - NIRE nº 35.219.670.225

Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 30 de setembro de 2022

Data/hora/local: 30/09/22, 10h30, na sede da Sociedade. **Convocação e Presença:** Dispensada, tendo em vista a presença das sócias representando 100% do capital social. **Mesa:** Presidir a Mesa a **Bloomberg L.P., Bloomberg Chile Ltda.**, para secretariá-la. Ambas empresas representadas por João Carlos Anderson Corrêa de Mendonça. **Deliberações aprovadas:** (i) Aprovar os termos do Protocolo; (ii) Ratificar a nomeação da **QBF Accounting and Consulting Ltda.**, registrada no CRC/SP/2SP031953/0-0, e CNPJ/ME nº 19.380.201/0001-90 (doravante denominada "Avaliadora"), empresa especializada independente previamente contratada para realizar a avaliação contábil do patrimônio líquido da Sociedade, para o propósito da Incorporação; (iii) Para finalidade específica da Incorporação, aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora, que apuro o valor de R\$ 44.634.772,81 correspondente ao patrimônio líquido da Sociedade, com base no balanço patrimonial da Sociedade especialmente levantado em 31/08/22. Referido Laudo de Avaliação, tornando-se parte integrante desta ata; (iv) A Incorporação da Sociedade pela BTS Serviços, nos termos e condições do Protocolo, com a consequente extinção da Sociedade em virtude de sua incorporação pela BTS Serviços, conforme descrito acima; (v) Autorizar a Administração da Sociedade a desempenhar todos os atos exigidos para implementar a Incorporação ora aprovada. Nada mais. JUCESP nº 646.991/22-0 em 07/11/22. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 - NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários Convocados os Titulares dos CRI da 7ª série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A** Nos termos da Cláusula 10, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de CRI da 7ª série, a reunirem-se em **1º Convocação**, para AGT do CRI, de modo digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico, sendo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por email aos que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciário@commcor.com.br, sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções abaixo e também disponíveis no site: <https://www.commcor.com.br> a realizar-se em 16/01/23, R. José Versolato, 111, centro, São Bernardo do Campo/SP, SL 2126, 10hs, para deliberar sobre a aprovação ou não de itens complementares à AGE de Titulares dos CRI da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. em 30/09/22, com as seguintes ordens do dia: (i) **Autorização de novo CRI:** em relação ao item 5.(iv) da AGE de Titulares dos CRI da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. em 30/09/22, deliberar sobre a autorização às Cedentes CAPP4 e C&M e aos Fiaidores para que tomem nova dívida no mercado no valor de até R\$ 9.000.000,00, ao invés de R\$ 3.000.000,00, como constou, mantidas as demais condições; (ii) **Antecipação de Recursos para término de obras:** deliberar, em atenção ao pedido realizado pelas Cedentes CAPP4 e C&M, a antecipação de recursos visando realizar pagamentos de fornecedores das obras dos empreendimentos Residencial Quartier Maricá Parc e Residencial Quartier Itaboraí Club I e II; (iii) **novo cronograma de obras:** em relação ao item 5.(ii),(e) da AGE de Titulares dos CRI da 7ª Série da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. em 30/09/22, autorizar a substituição do cronograma de obras dos Empreendimentos, mantidas as demais condições; (iv) **Autorizações pertinentes:** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em 1ª convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em 2ª convocação, com qualquer número conforme redação da cláusula 10.4 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. SP, 22,23 e 24/12/22. (23, 24 e 27/12/22)

MSTech Educação e Tecnologia Ltda.

CNPJ/MF nº 01.666.537/0001-58 – NIRE 35.226.017.370

Ata de Deliberação sobre Redução do Capital Social

Por meio deste instrumento, **Eduardo Stevanato**, RG nº 16.436.712-3-SSP-SP, CPF/MF nº 120.028.628-69; Na qualidade de único sócio da sociedade **MSTech Educação e Tecnologia Ltda.**, com sede na Rua Joaquim Anacleto Bueno, nº 142, Jardim Contorno, Bauru-SP, em deliberação ocorrida nesta data, **decidiu aprovar a redução do capital social da sociedade nos seguintes termos:** 1. Conforme a faculdade conferida pelo art. 1082, inciso II, do Código Civil, o capital social da sociedade, no valor atual de R\$ 8.506.000,00, dividido em 8.506.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma, **será reduzido em R\$ 4.000.000,00**, passando para o total de R\$ 4.506.000,00, dividido em 4.506.000 quotas, com valor de R\$ 1,00 cada uma, **tendo em vista o seu excesso em relação ao objeto social da sociedade.** 2. O valor reduzido será pago pela sociedade ao único sócio **Eduardo Stevanato** em moeda corrente nacional. As decisões acima estão sendo tratadas por meio deste instrumento em razão da ausência de pluralidade de sócios na "Sociedade", atendendo assim ao disposto no preâmbulo da Seção II, do Capítulo II, do Anexo IV, da IN DREI nº 81/2020. Nada mais tendo a tratar, é assinada a presente declaração pelo sócio quotista que representa a totalidade do capital social da "Sociedade". Bauru-SP, 09/11/2022. **Eduardo Stevanato** – Sócio.

comercial@datamercantil.com.br

Negócios

Análise da clientela e sistemas de cobrança reduzem inadimplência



O Brasil registrou recorde de inadimplência em outubro, com 69,1 milhões de endividados. É a maior cifra da série histórica do Serasa, iniciada em 2016. Para se adaptar ao cenário, pequenas empresas investem em análise de crédito de novos clientes e sistemas de gestão de cobrança.

Pesquisa feita pelo Sebrae em julho apontou que 34,2% dos micro e pequenos negócios do estado de São Paulo têm clientes com pagamentos em atraso. A inadimplência aumentou em comparação a 2021 para a maior parte das empresas, ainda de acordo com o estudo.

Os primeiros devedo-

res da fabricante de móveis Quarteto, fundada em 2014 em São Paulo, surgiram neste ano. Segundo o sócio Adriano Souza, 29, a inadimplência vem principalmente de quem compra a prazo no boleto. “O mais seguro é vender no cartão de crédito, porque é o banco que paga para quem vende. No pagamento via boleto, o cliente pode ter imprevistos”, afirma.

Diego Contezini, CEO da empresa de gestão financeira Asaas, recomenda que os empresários prefiram o cartão de crédito para vendas parceladas. No boleto ou cheque, ele diz que o ideal é analisar o crédito do comprador em plataformas como SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) e Se-

rasa para entender sua capacidade de pagamento.

O empresário pode restringir a liberação de crédito com base na pontuação do consumidor, além de pensar prazos de pagamento que o ajudem a manter a venda sem correr maiores riscos.

Empresas que não têm recursos para acessar o score de seus potenciais clientes costumam criar padrões de venda de acordo com o perfil do comprador, afirma o professor de empreendedorismo do Insper Marcelo Nakagawa. Nesses casos, fatores como idade e fonte de renda ajudam a indicar previsibilidade de pagamento e a determinar se o vendedor pode ou não liberar o crédito.

Indústria de madeira, papel e celulose reverte alta no consumo de energia

O crescimento do consumo de energia elétrica que a indústria de madeira, papel e celulose vinha registrando desde o início do ano, por causa do aumento de produção devido ao cenário internacional positivo, se reverteu, segundo a CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).

A mudança na tendência apareceu em novembro, com o consumo de 1.584 megawatts médios, o que representa uma queda de 2,1% na comparação com o mesmo mês do ano passado, conforme os dados da CCEE, que monitora 15 ramos de atividade econômica com contratos no mercado livre. No acumulado de janeiro a no-

vembro, a alta é de 14,2%.

Para Rui Altieri, presidente do conselho de administração da CCEE, o cenário indica pessimismo para 2023.

Além do setor de madeira, papel e celulose, os outros dois que apresentaram queda no mês foram a indústria têxtil, que usou 652 megawatts médios (queda de 6,5% na demanda), e o setor de minerais não metálicos, com 2.159 megawatts médios e demanda 2,5% abaixo do mesmo período de 2021.

Entre os setores com alta no consumo de energia no mercado livre em novembro aparecem saneamento, com volume 13% maior, serviços, que subiu quase 5,9%, e comércio (5,8%).

Joana Cunha/Folhapress



Granja Faria compra a BL Ovos e prevê faturar R\$ 2 bi em 2023



A Granja Faria está comprando a BL Ovos por R\$ 290 milhões, pagando pouco menos de 1x receita num setor em que tipicamente as transações saem entre 0,6x e 1x.

A aquisição – a 15ª da Granja Faria – vai ajudar a empresa a aumentar seu faturamento líquido de R\$ 1,47 bilhões este ano para R\$ 2 bilhões no ano que vem, e fazer seu EBITDA encostar em R\$ 500 milhões. No ano passado, a Granja Faria teve receita líquida de R\$ 920 milhões.

“Este ano o preço do ovo subiu 20%, a FertiFar, nossa produtora de adubos orgânicos, faturou mais de R\$ 100 milhões, e fizemos diversas

melhorias operacionais,” o controlador Ricardo Faria disse ao Brazil Journal. “No ano que vem vamos ampliar organicamente a companhia em mais 1 milhão de aves.”

A Granja Faria disputa a liderança de mercado com a Granja Mantiqueira, que anunciou a compra da Fazenda da Toca há duas semanas e fatura cerca de R\$ 1,4 bilhão.

Dois motivos justificam o interesse da Granja Faria na BL Ovos.

O primeiro é operacional. Segundo Faria, o negócio adiciona 3 milhões de aves ao plantel comercial, que passa a contar com 13 milhões de galinhas, produzindo 10 milhões de ovos diariamente.

Além disso, a Granja Faria

passa a contar com 4 milhões de matrizes produzindo 3 milhões de ovos férteis, destinados à produção de pintinhos.

O segundo é geográfico. A granja da BL Ovos no Espírito Santo, instalada em Santa Maria de Jetibá, suprirá a demanda de Sergipe, Bahia e parte do Rio de Janeiro.

Já a unidade de Goiás, ainda em construção, vai aumentar a penetração da Granja Faria no Centro-Oeste, onde a empresa ainda é pequena.

As duas novas unidades se juntam às três granjas instaladas em Minas Gerais, duas no Rio Grande do Sul e às de Tocantins, Paraná, Santa Catarina e Goiás. Agora, são 11 unidades.

Brazil Journal